



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Saúde	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4520, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 1.585.102,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e dois reais e vinte e três centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
179	33.90.32 Material, bem ou serviço paradistribuição	Creche	248.705,00	(01) Tesouro
189	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Creche	75.000,00	(01) Tesouro
191	33.90.32 Material, bem ou serviço paradistribuição	Pré	93.865,00	(01) Tesouro
200	33.50.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fundamental	17.682,78	(01) Tesouro
209	31.90.13 Obrigações Patronais	Fundamental	345.849,45	(01) Tesouro
214	33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fundamental	300.000,00	(01) Tesouro
216	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fundamental	200.000,00	(01) Tesouro
187	33.90.30 Material de Consumo	Creche	60.000,00	(05) Federal
206	44.90.51 Obras e instalações	Fundamental	84.000,00	(05) Federal
217	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fundamental	160.000,00	(05) Federal
Total			1.585.102,23	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer às despesas com aquisição de cestas básicas, folha de pagamento dos estagiários (Outros Serviços de Terceiros – PF), obrigações patronais, repasse para Apae e outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (pagamentos de água, luz, telefone), aquisição de materiais de consumo (pedagógico, limpeza, fraldas), pagamento das despesas com internet, água, luz e pequenos reparos de obras, utilizando-se para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C275-BF95-E2BA-DF38> e informe o código C275-BF95-E2BA-DF38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 3 de 11



<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
188	33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Creche	75.000,00	(01) Tesouro
202	33.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição	Fundamental	300.000,00	(01) Tesouro
205	44.90.51 Obras e Instalações	Fundamental	906.102,23	(01) Tesouro
190	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Creche	60.000,00	(05) Federal
183	44.90.51 Obras e instalações	Creche	244.000,00	(05) Federal
Total			1.585.102,23	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 04 de setembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C275-BF95-E2BA-DF38> e informe o código C275-BF95-E2BA-DF38





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 4 de 11



LEI MUNICIPAL Nº 4521, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.707.598,32 (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
208	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	Fundamental	1.707.598,32	(1) Tesouro
Total			1.707.598,32	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se a fazer face as despesas com adequação da ficha de folha de pagamento dos Servidores municipais alocados no Ensino Fundamental, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 04 de setembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C275-BF95-E2BA-DF38> e informe o código C275-BF95-E2BA-DF38





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 5 de 11



LEI MUNICIPAL Nº 4522, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ R\$ 647.042,38 (seiscentos e quarenta e sete mil, quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	Valor (R\$)	Unidade Executora	Fonte de Recurso
02.07.02	12.365.0013.2027	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	580.440,26	Pré- escola	(01)Tesouro
02.07.02	12.365.0013.2027	31.90.13 Obrigações Patronais	66.602,12	Pré- escola	(01)Tesouro
TOTAL			647.042,38		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas com folha de pagamento e obrigações patronais dos servidores municipais alocados na Pré Escola, utilizando-se, para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 04 de setembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C275-BF95-E2BA-DF38> e informe o código C275-BF95-E2BA-DF38





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 6 de 11

Decretos



DECRETO Nº 522, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa o resultado do Processo de Seleção Continuada Nº 01/2024 – Anexo I – Junho, realizado sob a responsabilidade da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada o resultado final do Processo de Seleção Continuada nº 01/2024 – Anexo I – Junho, publicado e realizado sob a responsabilidade da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA–CIEE, com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 61.600.839/0027-94, com sede na Rua Antonio Soares, Nº 329, Jardim Paulistano, CEP: 18.040-570, Sorocaba/SP, com supervisão da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº293, de 26 de fevereiro de 2024, para contratação de estagiários por tempo determinado, para atuação nos Órgãos Municipais, nos cursos a saber: **Administração, Artes-Licenciatura, Ciências Biológicas-Licenciatura, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física-Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, História-Licenciatura, Matemática-Licenciatura, Pedagogia e Psicologia.**

Parágrafo Único: O setor competente deverá expedir os atos necessários, por ocasião das contratações dos estagiários de acordo com a necessidade da Administração Pública, observando, rigorosamente, a lista de classificação definitiva dos estagiários relacionados publicada em 31/07/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de agosto de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUZA GONÇALVES

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0E7E-4565-6E2B-04EE> e informe o código 0E7E-4565-6E2B-04EE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 7 de 11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E7E-4565-6E2B-04EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 05/08/2024 17:09:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO DE SOUSA GONÇALVES (CPF 012.XXX.XXX-01) em 08/08/2024 12:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0E7E-4565-6E2B-04EE>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 8 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
	CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2024 EDITAL DE RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itararé, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2024**, vem, por meio do presente Edital:

I – INFORMAR que os candidatos abaixo convocados para o Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, concluiriam o curso com assiduidade.

02 - ESF - VILA TONICO ADOLFO (EQUIPE VERMELHA)	
Inscrição	Candidato
200791960	ISABELA RODRIGUES DE ALMEIDA

07 - ESF – VILA SANTA TEREZINHA (EQUIPE VERDE)	
Inscrição	Candidato
200790196	MARCUS VINICIUS LUCIO MARTINS
200791447	BARBARA AKEMI HIROMITA SILVA
200789802	WESLEY FELIPE VELOSO FERREIRA NUNES DE LARA

09 - UBS II – CENTRAL	
Inscrição	Candidato
200787556	EMILIO NOBUO HIRAKAWA
200790177	RODOLFO RIBAS

10 - UBS – JARDIM SÃO PAULO	
Inscrição	Candidato
200790193	GEDIVALDO CARLOS CORREA YUNG

11 - ESF – VILA OSÓRIO	
Inscrição	Candidato
200790711	JULIANO MACHADO LEITE FLORA

12 - ZONA RURAL	
Inscrição	Candidato
200791533	ALEX ELIESER FANTE
200790744	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA GLAUSER
200791320	MIDIAN BONOTO DOS SANTOS
200792115	FABIO HENRIQUE ESTEVES ALVES

Itararé, 09 de setembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 9 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

ATA DA REUNIÃO Nº 08/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Aos seis dias do mês de setembro de 2024 às nove horas, no prédio da Secretaria Municipal da Educação (sala 16) – situado na Rua São Pedro, 1654, em Itararé, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itararé, com os seguintes participantes:

MEMBROS TITULARES

Camila da Silva Braga - Representante de Conselho de Escolas sediadas no Município;

Lyza Cristina Zambianco – Representante de entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde

Maria Paula Nigris Favier – Representante das Secretarias Municipais

Mariana Matos Lourenço Lopes - Representante de entidades prestadoras de serviços de saúde com fins lucrativos

Rafael dos Santos da Silva – Representante de profissionais liberais não prestadores de serviços de saúde

Vivian Fabíola Costa Luz - Representante da Pastoral da Criança ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Guarda Mirim

Patricia Maria de Lima - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itararé

MEMBROS SUPLENTES:

Anderson Cristiano dos Santos

Claudia Pereira de Magalhães

Jorgina Neta de Souza Amaral da Silva

O Sr. Rafael dos Santos da Silva presidente do CMS, agradeceu a presença de todos e apresentou as pautas a serem discutidas durante a reunião:

Pauta:

1 – Apresentação do Plano de Trabalho dos Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer – Portaria nº 4.825 de 04 de julho de 2024 no valor de R\$ 38.062,00 (Trinta e oito mil e sessenta e dois reais)

derivado de Emenda Parlamentar Federal (Custeio) - Relatora: Claudia P. Magalhães;

2 – Apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – Saldo Remanescente da Portaria nº 4.825 de 04 de julho de 2024 no valor de R\$ 901.261,00 (novecentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais) – para custeio - Relatora: Lyza Zambianco;

3 – Apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023 no valor de R\$ 51.726,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais) para custeio - Relatora: Lyza Zambianco;

Rua Major Queiroz, 312 - Centro - Itararé/SP. Fone Fax: (15) 3531-8600- CEP 18460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 10 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

4 – Apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – Saldo Remanescente da Portaria nº 1.464 de 30 de junho de 2021 no valor de R\$ 18.777,20 (Dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para custeio - Relatora: Lyza Zambianco;

5 – Apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – Aquisição de uma Ambulância UTI no valor de R\$ R\$ 286.790,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais) - Relatora: Lyza Zambianco;

6 - Apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – Pintura Externa no valor de R\$ 222.687,00 (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais)- Relatora: Lyza Zambianco.

1 – A Sra. Claudia apresenta o Plano de Trabalho dos Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer, referente à Portaria nº 4.825 de 04 de julho de 2024 no valor de R\$ 38.082,00 (Trinta e oito mil e oitenta e dois reais) e informa que o recurso será utilizado para a aquisição de materiais de consumo como suplementos, fraldas e bolsas de colostomia.

2 – A Sra Lyza apresenta o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – referente Saldo Remanescente da Portaria nº 4.825 de 04 de julho de 2024 no valor de R\$ 901.261,00 (novecentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais) e informa que o recurso será utilizado para a continuidade do projeto vascular, sendo que a equipe médica será composta por 03 médicos com a especialidade vascular. O mutirão da cirurgia vascular terá vigência de 60 dias e será realizado na sexta, sábado e aos domingos, nos horários das 08h às 18h, sendo 50 consultas por dia. Os exames de Doppler serão realizados de acordo com o critério do médico especialista e o tratamento de varizes está incluso todos os insumos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	332 - Consultas médicas na especialidade Vascular (incluso retorno) - R\$ 120,00 cada	R\$ 39.840,00
2	1328 - Exames USG DOPPLER vascular (incluso doppler venoso bilateral e doppler arterial bilateral) - R\$ 220,00 cada	R\$ 292.160,00
3	331 - -Tratamento de varizes de membros inferiores com espuma unilateral ou bilateral conforme a indicação médica. (anexo a lista de insumos) - R\$ 1.720,00	R\$ 569.320,00
	TOTAL	R\$ 901.261,00

3 – A Sra Lyza apresenta o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé referente à Portaria nº 812 de 30 de junho de 2023 no valor de R\$ 51.726,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais) e informa que o recurso será utilizado para aquisição de medicamentos.

Rua Major Queiroz, 312 - Centro - Itararé/SP. Fone Fax: (15) 3531-8600 - CEP 18460-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1582A

Página 11 de 11

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ

BIÊNIO 2023 – 2024

4 – A Sra Lyza apresenta o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – Saldo Remanescente da Portaria nº 1.464 de 30 de junho de 2021 no valor de R\$ 18.777,20 (Dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para custeio de medicações e apresenta a planilha detalhada de cada item;

5 – A Sra Lyza apresenta o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – Aquisição de uma Ambulância UTI no valor de R\$ R\$ 286.790,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais);

6 - A Sra Lyza finaliza as apresentações com o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Itararé – Pintura Externa no valor de R\$ 222.687,00 (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais). O Sr Rafael solicitou que a empresa contratada para o serviço de pintura seja registrada num conselho de classe e que tenha emissão de Responsabilidade Técnica para o serviço.

Todos os conselheiros **aprovam** os planos de trabalho apresentados.

Nada mais havendo a tratar, eu, Paulo de Tarso de Oliveira, secretário ad hoc redigi a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por todos.

MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO


Camila da Silva Braga


Mariana Matos Lourenço Lopes


Rafael dos Santos Silva


Patricia Maria de Lima


Claudia Pereira de Magalhães


Lyza Cristina Zambianco


Maria Paula Nigris Favier


Vivian Fabiola Costa Luz


Anderson Cristiano dos Santos


Jorgina Neta de Souza Amaral da Silva